



SENADO FEDERAL

EMENDA

EMENDA Nº 1 DE 2013 - PLEN (ao PDS Nº 85, DE 2013)

Dê-se à ementa e ao art. 1º do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 85, de 2013, a seguinte redação:

“Susta os efeitos da Resolução nº 23.389, de 9 de abril de 2013, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o número de membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias e Câmara Legislativa para as eleições de 2014.”(NR)

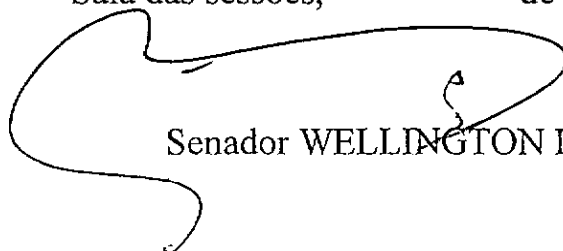
Art. 1º. Ficam sustados os efeitos da Resolução nº 23.389, de 9 de abril de 2013, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que dispõe sobre o número de membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias e Câmara Legislativa para as eleições de 2014.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por objetivo promover necessário ajuste redacional, de natureza técnica, tendo em vista que a apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 85/2013, se deu em momento anterior à publicação, pelo TSE, da Resolução nº 23.389/2013.

Assim, apenas propomos alteração na ementa e no art. 1º do referido Projeto de Decreto Legislativo, para incluir o número e os termos da redação dada pela Resolução expedida pelo TSE.

Sala das sessões, de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned over the printed name of the senator.

Senador WELLINGTON DIAS

Publicado no **DSF**, de 17/10/2013